LEI Nº 5232, de 26 de janeiro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 891.111,12 (oitocentos e noventa e um mil, cento e onze reais e doze centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento do Órgão e respectiva Unidade Orçamentária no artigo 2º desta Lei, não prevista no Orçamento inicial de 2010.

Art. 2º O crédito autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Recursos: 4935 - Convênio FNS/MS

TOTAL DO CRÉD.ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 891.111,12

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importânci, de R$ 891.111,12 (oitocentos e noventa e um mil, cento e onze reais e doze centavos), dos eguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1068-Ampl.Melh.At.Básica.....R$ 91.111,12
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1068-Ampl.Melh.At.Básica...
Recursos: 0040-ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 891.111,12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de janeiro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.